

## **GESTÃO PARA O BEM DE TODOS<sup>1</sup>**

**Roseli Fistarol Krüger<sup>2</sup>, Dieter Rugard Siedenberg<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Parte do referencial teórico de uma dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento.

<sup>2</sup> Formada em Administração/UNIJUI, Pós-graduada em Controladoria e Gestão Empresarial/UNIJUI e em Gestão Estratégica em Cooperativas de Saúde/UNIJUI, Mestranda do PPG em Desenvolvimento/UNIJUI; Bolsista Unijui e docente na Faculdade América Latina em Ijuí/RS. rfistarol@gmail.com.

<sup>3</sup> Formado em Administração/UNIJUI, Mestrado em Planejamento Regional/Universität Karlsruhe/Alemanha e Doutorado em Geografia Econômica/Universität Tübingen/Alemanha; docente e Coordenador do PPG em Desenvolvimento/UNIJUI. dieterrs@unijui.edu.br.

### 1. Introdução

O objetivo deste resumo expandido, apresentado na forma de ensaio teórico, é trazer à discussão acadêmica um conceito que - juntamente com outros - irá compor o referencial teórico de uma dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento, no qual se pretende analisar o processo de desenvolvimento sustentável. Assim, optou-se aqui em contextualizar o conceito, discussões, características e falácias relacionadas aos bens comuns uma vez que, pertencem a todos os indivíduos de uma sociedade e, por isso, sua sustentabilidade também é de interesse desta. Há várias décadas a sociedade tem observado o avanço do crescimento econômico, o aumento significativo da concorrência e da globalização geradas por um consumo crescente, no qual as regras de mercado, a regulação pelo Estado e as incipientes iniciativas de controle, revisão e reversão de processos não conseguem evitar o gradativo esgotamento dos recursos naturais finitos disponíveis no planeta.

Neste contexto, a questão de como gerenciar coletivamente recursos naturais escassos de forma sustentável ganhou destaque em 2009 com a destinação do Prêmio Nobel das Ciências Econômicas, atribuído à pesquisadora estadunidense Elinor Claire Ostrom, que trouxe à tona um conceito oriundo da sociologia política que refere a uma prática social conhecida, porém, até então desconsiderada: a gestão dos bens comuns. Segundo o comunicado de imprensa(1), sua indicação se deu pelo fato da pesquisadora ter trazido ao primeiro plano das discussões científicas a constatação inequívoca de que com frequência pessoas conseguem desenvolver mecanismos de decisão e/ou de regulação sobre os chamados bens comuns – floresta, campos de pastagens, pesca e meio ambiente – desarmando conflitos de interesses e gerenciando estes recursos escassos de forma mais eficiente do que o próprio Mercado ou Estado.

A economia tradicional ensina que a propriedade comum de recursos no contexto da maximização dos interesses individuais resulta, inevitavelmente, em exploração excessiva dos mesmos, algo insustentável no longo prazo. Diante deste contexto a ciência econômica sugere que recursos comuns deveriam ser geridos pelo Mercado, através da privatização, ou regulados pelo Governo, por meio de impostos ou limites de utilização. Enfim, na maior parte dos casos envolvendo

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

gerenciamento de recursos comuns finitos de forma sustentável, planejadores, políticos e economistas aparentemente visualizam apenas a regulação estatal ou a privatização como possíveis soluções para este dilema.

Os estudos da laureada Elinor Ostrom a respeito dos bens comuns confrontaram a concepção convencional e vigente na economia sobre a necessidade de regulação ou privatização de tais recursos. Elinor Ostrom e sua equipe de pesquisadores na Universidade de Indiana/USA cadastraram e estudaram centenas de casos ao redor do mundo em que comunidades conseguiram regular com sucesso e de forma sustentável a utilização de recursos comuns através da cooperação, atuando ao largo da ação do Estado e do Mercado.

Esta iniciativa de trazer novamente questões relacionadas aos bens comuns à discussão no contexto das ciências do planejamento e do desenvolvimento regional no Brasil se concretiza depois que a equipe liderada por Elinor Ostrom sistematizou um conjunto de oito “princípios do design” que caracterizam boa parte das experiências bem sucedidas de gerenciamento sustentável deste instituto. Assim, a relação de estratégias de desenvolvimento territorial com este tema é, como se diria mais adequadamente em francês, *éclatante*(2). Mas, o que efetivamente são os tais bens comuns? E o que nós, brasileiros, temos a ver e a aprender com isso?

A proposta deste trabalho é contribuir para elucidar alguns aspectos sobre a origem, a trajetória e as características deste instituto e, sobretudo, analisar e rediscutir possíveis aplicações da atual concepção deste termo, relativamente desconhecido num país onde se popularizou e aparentemente impera a sua antítese, a chamada Lei de Gérson(3).

## 2. Metodologia

Este estudo buscou levantar subsídios sobre o tema em questão na bibliografia existente, uma vez que se propôs a explicitar o significado e a relevância dos bens comuns. Para isso, foram verificadas as fontes bibliográficas em diversos idiomas (alemão, inglês, francês e espanhol) e diferentes meios eletrônicos e impressos, pois se constatou que no idioma português e bibliografia nacional há pouco volume de publicações abordando o assunto.

Apesar de o Brasil possuir inúmeros bens comuns (águas, territórios naturais, florestas, petróleo e outros recursos, sem esquecer conhecimentos, culturas, tecnologias sociais e tradições) ainda inexplorados e pouco compreendidos, esta temática parece ter sido explorada na bibliografia nacional apenas sob o viés jurídico e econômico, carecendo de uma abordagem mais voltada ao território e à própria sociedade, evidenciando a necessidade de uma mudança de paradigma.

## 3. Resultados e Discussões

O que são bens comuns?

Num passado distante o instituto dos bens comuns referia-se ao conjunto de terras sob domínio de uma aldeia que eram utilizadas em comum acordo pelos membros daquela comunidade. Esta prática teve sua origem na chamada Alta Idade Média (do início do século VI até meados do século XI), quando praticamente cada aldeia, povoado ou clã possuía uma área comum (floresta, pastagem ou lago) destinada à exploração para todos os seus habitantes, realizada de maneira regrada através da gestão coletiva destes recursos, visando garantir sua renovação e preservação para gerações existentes e futuras. A instituição de bens comuns dessa natureza e com essa finalidade foi bastante disseminada na Europa central, bem como em regiões rurais de alguns países subdesenvolvidos.

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

No final do século XIX, com a intensificação da agricultura e atribuição de propriedade, os bens comuns começam a perder força enquanto instituição social. No século XX muitas regras de gestão relacionadas ao termo se tornaram incompatíveis com os modernos métodos agrícolas, sendo que aos poucos estas áreas foram sendo transformadas em bens públicos ou privados e destinados para criação de distritos industriais, instalações esportivas ou parques comunitários. Já no século atual, em algumas regiões alpinas da Baviera (sul da Alemanha), Áustria e Suíça ainda se encontram alguns poucos resquícios territoriais de tais experiências.

Atualmente, questões relacionadas ao papel e gerenciamento de alguns bens comuns da humanidade (como o ar, a água, o solo, a biodiversidade e o clima) estão voltando com força à discussão acadêmica e científica, sobretudo em função das dificuldades inerentes e desafios emergentes relacionados às crescentes crises ambientais. Além disso, também é necessário considerar que a sociedade da informação expandiu o uso do termo para referenciar outros recursos imateriais que são utilizados coletivamente, como o software livre, o conhecimento, a informação, a inteligência coletiva e as tecnologias sociais. De forma similar para as diversas manifestações culturais, as línguas, a ciência e a técnica se caracterizam como bens comuns imateriais ilimitados, que ao contrário dos demais, quanto mais se compartilham, mais crescem.

Enfim, uma condição *sine qua non* para que bens comuns se configurem como tais é a existência de formas e normas específicas traduzidas em acordos sociais que balizam a utilização coletiva, sustentável e equitativa de recursos comuns existentes em determinados territórios ou assumidos por comunidades locais.

O ponto de partida das discussões e algumas de suas falácias

Em 1968 o biólogo americano Garret Hardin publicou na renomada revista Science um ensaio denominado “A Tragédia dos Comuns”, que acabou ganhando grande notoriedade. Neste ensaio Hardin (1968) propõe que o acesso ilimitado a recursos finitos conduz, inevitavelmente, ao uso excessivo, ou seja, o comportamento individual balizado pela racionalidade da otimização dos resultados conduz a um efeito devastador para a coletividade, mesmo que cada um saiba que o comportamento não cooperativo prejudica a todos. Porém, neste contexto ninguém quer bancar o tolo, assistindo passivamente que outros explorem e tirem proveito do bem comum de forma egoísta. Como solução para este impasse o biólogo apresenta duas alternativas: a venda e transformação da pastagem em bem privado ou a regulação estatal do uso através de mecanismos de controle. O trágico destino do bem comum, segundo o referido autor, somente poderá ser evitado, em qualquer dos casos, se houver a coerção ou o controle externo.

Percebe-se assim que a metáfora de Hardin (1968) não considera que pessoas têm condições de refletir sobre as consequências de suas ações e efetivamente o fazem (ou podem fazer). Ignora, também, que pessoas podem reconhecer problemas e comunicar-se proativamente; que podem combinar e definir estratégias sustentáveis de gestão dos bens e interesses comuns (Helfrich e Stein, 2011). Da mesma forma, a metáfora da tragédia parte do pressuposto de que bens comuns não pertencem a ninguém e, desta forma, cada um poderia retirar/usufruir o que/quanto quisesse desse recurso. Esta é outra falácia embutida no ensaio.

De uma maneira em geral pode-se afirmar que iniciativas de gerenciamento de bens comuns buscam, em primeira linha, garantir a sustentabilidade do recurso no longo prazo, enquanto que as

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

atividades inerentes ao mercado buscam prioritariamente maximizar os resultados no curto prazo. Nesse contexto alguém poderia imaginar que o Estado deveria assumir um papel preponderante, a fim de evitar que os mesmos sucumbam aos interesses do Mercado. Todavia, esta também é uma falácia que com frequência é acoplada ao modelo ideal: gestão e proteção de bens comuns pela ação do Estado devem ser entendidas com um arranjo institucional complementar, jamais como uma característica inerente dos mesmos.

Oito princípios do design de iniciativas bem sucedidas

A partir do banco de dados de casos cadastrados e analisados, Ostrom (2012) extraiu oito princípios gerais ou características que parecem no design das iniciativas bem sucedidas. São elas:

- a) Delimitação espacial: existem fronteiras claras e localmente aceitas que distinguem usuários de não-usuários;
- b) Coerência com condições locais: as regras de uso dos recursos não extrapolam as condições sociais e ambientais locais;
- c) Decisão participativa: os usuários de um determinado recurso tomam parte nos processos decisórios que envolvem as questões relacionadas ao bem comum;
- d) Monitoramento: os próprios usuários monitoram constantemente e pessoalmente o uso dos recursos e cumprimento dos limites estabelecidos;
- e) Sanções graduais: as punições impostas iniciam em nível relativamente baixo, mas se acentuam gradativamente em casos de reincidências;
- f) Mecanismos de resolução de conflitos: existem arenas locais para resolver de forma rápida, barata e direta os conflitos internos e externos;
- g) Reconhecimento de direitos: o Estado ou Governo possibilita o estabelecimento de um mínimo de direitos específicos aos usuários;
- h) Governança policêntrica: bens comuns inseridos ou subordinados a um sistema socioeconômico ou ecológico maior têm instâncias de governança intercaladas.

#### 4. Conclusões

Durante décadas a humanidade tem observado quase impassível que seus bens comuns como o ar puro, a água limpa, a biosfera enfim, com todos os seus estoques de matérias primas e alimentos, recursos naturais, flora e fauna, vem sendo sistematicamente depauperada por agentes do mercado ou até mesmo por empresas estatais. Aliás, a própria noção do que efetivamente são bens comuns da humanidade está sendo sistematicamente cauterizada na mente das pessoas. Enquanto alguns se apropriam de recursos naturais e passam a explorá-los de forma inescrupulosa, muitas vezes sob a tutela do próprio Estado.

Muitas pessoas tomam conhecimento sobre alguns fatos isolados relacionados às questões ambientais que não só afligem como também coloca em risco a humanidade, mas, muito provavelmente poucos conseguem compreender a complexidade e as dimensões de tal problemática. Além disso, as inúmeras ações sustentáveis desencadeadas voluntariamente por agentes públicos e privados ou empreendidas no contexto da alegada responsabilidade social nem

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

de muito longe estão sendo capazes de reverter os estragos irreversíveis que o crescimento, a globalização e a concorrência cada vez mais acirrada estão causando ao nosso planeta.

Por outro lado, as iniciativas e tentativas de regulação do Mercado por parte do Estado também não têm conseguido resultados satisfatórios, pois é notório e difuso o entrelaçamento de seus interesses. Se junta isso ao baixo nível de esclarecimento e de conscientização da população com um alto nível de ganância e interesses mercantis, e temos escancarado um quadro da dor.

Os imperativos do produtivismo e do consumismo precisam ser revistos à luz de uma nova concepção de qualidade de vida, de sentido mais coletivo onde o bem viver de todos os seres humanos passa a ser um objetivo maiúsculo, na qual se resgata o elo perdido com a biosfera e com a ética, rompido pela ciência e tecnologia e exasperado pela acumulação individualista que gera cada vez mais desigualdades. Corroborando com o Comitê do Prêmio Nobel (The Sveriges Riksbank Prize, 2009) pode-se afirmar que o futuro da humanidade passa pela “organização da cooperação”.

É evidente que a transposição desse instrumental e conhecimento para além das dimensões locais e regionais ainda é um grande desafio. Só para citar um exemplo, poder-se-ia questionar: Como regular a gestão do bem comum global atmosfera entre toda a comunidade de usuários que é a população mundial? Nesta e em outras questões ambientais e sociais é tão impossível descartar os interesses do Mercado quanto é impossível omitir o papel do Estado. Porém, o papel e a responsabilidade da sociedade também não podem mais ser ignorados.

5. Palavras-chave: bens comuns; desenvolvimento regional; território; sustentabilidade.

#### 6. Referências Bibliográficas

BOLLIER, David. Os bens comuns: um setor negligenciado da criação de riqueza. In: Lugar Comum Nº 31, pp. 43-54, 2012. Disponível em <[http://uninomade.net/wp-content/files\\_mf/110410120807Os%20bens%20comuns%20-%20um%20setor%20negligenciado%20da%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20riqueza%20-%20David%20Bollier.pdf](http://uninomade.net/wp-content/files_mf/110410120807Os%20bens%20comuns%20-%20um%20setor%20negligenciado%20da%20cria%C3%A7%C3%A3o%20de%20riqueza%20-%20David%20Bollier.pdf)> Acesso em 31 mai. 2015.

BOYLE, James. The Public Domain. Enclosing the Commons of the Mind. Yale University Press, Yale, 2008.

GORDON, Scott H. The Economic Theory of a Common-Property Resource: The Fishery. In: The Journal of Political Economy, 62 (1954) 2. Pág. 124-142. Disponível em <<https://www.econ.ucsb.edu/~tedb/Courses/Ec100C/Readings/ScottGordonFisheries.pdf>> Acesso em 05 jun. 2015.

HARDIN, Garret. Extensions of “The Tragedy of the Commons”. In: Science, Nr. 280, p. 682-690, 1998.

HARDIN, Garret. The Tragedy of the Commons. In: Science, Nr. 162, p. 1243-1248, 1968.

HELFRICH, Silke; STEIN, Felix. Was sind Gemeingüter? In: APuZ – Aus Politik und Zeitgeschichte 2011. Gemeingüter. Disponível em <<http://www.bpb.de/apuz/33201/gemeinguetter>> Acesso em: 31 mai. 2015.

OSTROM, Elinor. Die Verfassung der Allmende. Jenseits von Staat und Markt. [Zweiter Nachdruck]. Tübingen, Mohr Siebeck, 2012.

**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Jornada de Pesquisa

The Sveriges Riksbank Prize in Economic Sciences in Memory of Alfred Nobel 2009, Press Release 12.10.2009. Disponível em <[http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/2009/press.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2009/press.html)> Acesso em: 31 mai. 2015.

Notas de Fim:

(1)The Sveriges Riksbank Prize in Economic Sciences in Memory of Alfred Nobel 2009, Press Release 12.10.2009. Disponível em: [http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/economic-sciences/laureates/2009/press.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2009/press.html) Acesso em 31.05.2015.

(2)Infelizmente não há uma tradução literal desse termo para o português, nem termo único equivalente neste idioma. Uma aproximação do significado poderia ser a partir da relação explícita, perfeitamente perceptível, brilhante, não ignorável.

(3)Em 1976, o jogador Gerson, utilizou uma frase que acabou ficando famosa: “Gosto de levar vantagem em tudo, certo?”, em um comercial de cigarros. Esta expressão ficou conhecida como Lei da Vantagem ou Lei de Gerson.